



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.11.01/2023.01/DP

O Secretário de Infraestrutura do município de Amontada, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Córrego do Augusto, Distrito de Garças, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XXII da Lei nº 8666/93 e suas alterações e o decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que, a contratação proposta está em conformidade com as disposições da legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica da Agência Nacional de Energia Elétrica – ENEL, e à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

A tarifa de energia indicada pela Concessionária de Energia Elétrica é regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ENEL.

Por todas as razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação direta.

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso XXII, esclarece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

ESCOLHA DO FORNECEDOR DO PREÇO

A tarifa de energia indicada pela Concessionária de Energia Elétrica é regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica, a escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa, COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ, com endereço na Rua Padre Valdevino, 150 - Centro - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, representada pela Sra. Priscilla Altina Diógenes Freire, portadora do CPF nº 009.222.633-70.

the



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



As tarifas a serem aplicadas, bem como as tarifas de ultrapassagem, serão às homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica, válidas para a área de concessão da Contratada, com os ajustes previstos na legislação aplicável. Com o valor **MÉDIA DE CONSUMO KW/h**, Conforme consta nos autos do processo supracitado.

MÉDIA DE CONSUMO KW/h

MÉDIA DE CONSUMO KW/H	VALOR MÉDIO ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO 12 MESES
220	R\$ 689,24	R\$ 8.270,88

Amontada-CE, 07 de novembro de 2023.

Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do município de Amontada, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06.11.01/2023.01/DP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso XXII, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Córrego do Augusto, Distrito de Garças, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE, em favor da empresa, **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ**, com endereço na Rua Padre Valdevino, 150, Centro - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Com o valor global estimado/Média para **12 (Doze) meses, de R\$ 8.270,88 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar da presente declaração, e posterior ratificação.

Amontada-CE, 09 de novembro de 2023.


Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do município de Amontada/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso XXII e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.11.01/2023.01/DP, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Chafariz de Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Córrego do Augusto, Distrito de Garças, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE, inscrito no CNPJ Nº 43.008.975/0001-79, em favor da **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ**, com endereço na Rua Padre Valdevino, 150 - Centro - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, pelo valor global estimado/Média para **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de **R\$ 8.270,88 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do Prestador de Serviços selecionado neste processo.

Amontada-CE, 09 de novembro de 2023.


Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.11.01/2023.01/DP

A Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Córrego do Augusto, Distrito de Garças, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE.

EMPRESA CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ – CNPJ Nº 07.047.251/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.270,88 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), distribuído no seguinte anexo: **CHAFARIZ DO SISTEMA DE BASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CÓRREGO DO AUGUSTO, DISTRITO DE GARÇAS;**

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Amontada-CE, 09 de novembro de 2023.


Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DA RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.11.01/2023.01**

Certificamos que o Extrato da Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 06.11.01/2023.01/DP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Córrego do Augusto, Distrito de Garças, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE, foi afixada no dia **09 de novembro de 2023**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece o art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do município de Amontada.

Amontada-CE, 09 de novembro de 2023.


Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura